

Id:12525F03A33CCDDDB

Id:OCC549222D14CA2B



EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento: Dispensa de Licitação nº 018/2022. **Objeto:** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM DO HOTEL BALNEÁRIO ATALAIÁ - APPM, EM LUIS CORREIA-PI. **Fundamento:** Contratação direta por dispensa de licitação, conforme o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93. **Contratado:** ROBERTO DE CASTRO SOUZA, inscrita no CPF nº 861.649.233-68. **Data da Adjudicação e Ratificação:** 13/10/2022. **Autoridade que ratificou a contratação:** Paulo Cesar Rodrigues de Moraes. **Cargo:** Presidente da APPM. **Contrato:** Contrato Nº 051/2022. **Valor global do Contrato:** R\$ 11.760,00 (onze mil setecentos e sessenta reais). **Data de Assinatura:** 14/10/2022. **Vigência:** 31/12/2022. **Signatários:** Paulo Cesar Rodrigues de Moraes, pela Associação Piauiense de Municípios – APPM e ROBERTO DE CASTRO SOUZA.

Id:OCC549222D14C855



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO - PI
Praça São Félix, Centro. – Manoel Emídio, Estado do Piauí
Fone: (0**89) 3538-1230 - CNPJ: 06.554.125/0001-40



DECRETO Nº 037/2022

Manoel Emídio (PI), 18 de outubro 2022.

Transfere o feriado do dia 19 de outubro de 2022 (quarta feira) para o dia 20 de outubro de 2022 (quinta feira) e antecipa o feriado do dia 28 de outubro de 2022, para o dia 21 de outubro de 2022 (sexta feira).

CLAUDIA MARIA DE JESUS PIRES MEDEIROS, Prefeita Municipal de Manoel Emídio, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei:

CONSIDERANDO O feriado do dia 19 de outubro de 2022, dia do Piauí.

CONSIDERANDO Que a transferência das comemorações alusivas ao dia do servidor público para o dia 21 de outubro de 2022, mostra-se conveniente para o servidor e para a administração pública municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Transfere o feriado do dia 19 de outubro de 2022 (quarta feira) Dia do Piauí, para o dia **20 de outubro de 2022 (quinta feira)** e antecipa o feriado do dia 28 de outubro de 2022, alusivas ao dia do servidor público para o dia **21 de outubro de 2022 (sexta feira)**.

Art. 2º- Os órgãos da administração pública municipal poderão suspender suas atividades durante este período.

Parágrafo único. Os serviços considerados essenciais continuarão funcionando normalmente.

Art. 3º- caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades do município a preservação e o funcionamento dos serviços de natureza essencial.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Claudia Maria de Jesus Pires Medeiros
CLAUDIA MARIA DE JESUS PIRES MEDEIROS
Prefeita Municipal de Manoel Emídio - PI



Portaria nº 90/2022

Murici dos Portelas/PI, 18 de outubro de 2022.

DISPÕE SOBRE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCA DAS CHAGAS CORREIA DE SOUSA, prefeita do Município de Murici dos Portelas, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o art. 108, da Lei Municipal 52/05, Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Murici dos Portelas; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 54, § 3º, da Constituição do Estado do Piauí e, ainda, o Tema de Repercussão Geral 1097, do Supremo Tribunal Federal.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a redução de carga horária, na proporção de 50% (cinquenta por cento), à servidora Maria Moraes Escórcio, Matrícula: 228-1, professora da rede pública municipal de Murici dos Portelas, na forma do art. o art. 54, § 3º, da Constituição do Estado do Piauí.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Murici dos Portelas, aos 17 dias do mês de outubro de 2022.

Francisca das Chagas Correia de Sousa
FRANCISCA DAS CHAGAS CORREIA DE SOUSA
Prefeita Municipal

Id:167C2F6CBBDACC9C



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Campo Largo do Piauí - PI, torna público a Dispensa de Licitação nº 019/2022, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Campo Largo do Piauí – PI, bem como manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo 03 (três) dias úteis, a contar da publicação, para posterior seleção da proposta mais vantajosa, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021. Os interessados poderão solicitar e receber a planilha (termo de referência), bem como apresentar suas propostas, presencialmente no setor de licitações da Prefeitura Municipal (Rua João Pereira dos Santos, s/n, Centro, CEP 64148-000) ou via e-mail (cpl.pmcl@outlook.com).

Campo Largo do Piauí - PI, 20 de outubro de 2022.

Agente de Contratação
Erisvaldo Araújo Costa